

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**

**Gabinete da Superintendência**

**RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**IMPUGNANTE**

CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA

**DATA DA SOLICITAÇÃO**

Impugnação ao edital apresentada em 02 de outubro de 2025

**LOCAL**

[www.novobbmnet.com.br](http://www.novobbmnet.com.br)

**PREGÃO ELETRÔNICO**

0008/2025

**EDITAL**

00012/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Nº 3519071.419.00000570/2025-41

**DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a **prestação de serviços especializados de tratamento técnico arquivístico informatizado do acervo documental do HORTOPREV, abrangendo, entre outras atividades: a prestação de serviço especializado, o transporte, custódia, manuseio, triagem, higienização, organização, classificação, aplicação da Tabela de Temporalidade, condicionamento físico, conversão digital com validade legal de acordo com o Decreto Federal 10.278/2020 e uso de sistema informatizado de gestão arquivística de documentos**, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

## **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**

### **Gabinete da Superintendência**

#### **DA TEMPESTIVIDADE**

Conforme item 11.1. do Edital, “Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.”

Portanto, a IMPUGNAÇÃO apresentada é tempestiva.

#### **DA MOTIVAÇÃO**

Resumidamente, a impugnante solicita a retificação do Edital, referente ao preço de referência, no importe de R\$146.031,26 para 12 meses, não sendo possível a negociação para valores superiores.

#### **DA DECISÃO**

Analisou-se o processo administrativo nº 3519071.419.00000570/2025-41 e o Edital nº 0008/2025.

Verifica-se que consta aos autos e também nos anexos do Edital, o Estudo Técnico Preliminar, sendo de extrema importância para planejar e avaliar a viabilidade técnica e econômica de uma contratação pública, identificando a necessidade da administração e a melhor solução de mercado disponível. É um documento fundamental que garante a eficiência e o bom direcionamento dos recursos públicos, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência, previnindo contratações mal sucedidas ou que não atendem à necessidade.

É possível identificar que o Edital e seus anexos, apresenta no item VII do ETP, o valor estimado para a contratação, basando-se nos preços exequíveis e compatíveis com o mercado, conforme Mapa Estimativo de Despesas.

Dessa forma, o HORTOPREV entende que não há falhas na confecção do valor estimado da contratação, preços inexequíveis e nem restrição a competitividade, sendo que as condições de qualificação já são conhecidas e amplamente divulgadas, não havendo nenhum impedimento para participação de qualquer tipo de empresa. Por fim, não há qualquer irregularidade nas exigências estabelecidas, tampouco afronta aos princípios que regem a licitação.

A manutenção do edital, tal como publicado, é medida que se impõe para garantir a celeridade, a eficiência e o atendimento efetivo às necessidades do HORTOPREV, não sendo cabível o acolhimento da impugnação apresentada.

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**

**Gabinete da Superintendência**

Isto posto, após análise, sem nada mais evocar, as razões impugnadas apresentadas pela empresa CENTRAL DE VENDAS EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.493.350/0001-69, eis que tempestiva, **RESOLVO**: CONHECER da impugnação para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, julgando IMPROCEDENTES os pedidos formulados.

O presente pedido não altera a formulação das propostas, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia manterá a data e horário do Pregão Eletrônico nº 0008/2025, dia (horário de Brasília).

Hortolândia, 09 de outubro de 2025.

**Jefferson Freitas**  
Pregoeiro